



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.218, DE 07 DE JUNHO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Executivo nº030/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA "HAROLDO DE PAULA RIBEIRO", A CASA DOS CONSELHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Haroldo de Paula Ribeiro", a Casa dos Conselhos.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de junho de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

